# PROJETO DE LEI Nº 09/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 597.666,66 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 597.666,66 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| 06 | | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 06.003 | | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 06.003.08.243.0009.5.004 | | Reforma e ampliação do PROFAM | |
| 942 - 4.4.90.51.00.00 | 3000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 250.000,00 |
| 09 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | |
| 09.002 | | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | |
| 09.002.20.608.0015.1.021 | | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária | |
| 945 - 4.4.90.52.00.00 | 3000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 347.666,66 |
| | | **Total Suplementação:** | 597.666,66 |

**Art. 2° -** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. | 597.666,66 |

**Total da Suplementação**: R$ 597.666,66

**Art 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 16:01:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**GABRIEL DA SILVA CADINI**
*Prefeito*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria de Agropecuária**

- A Secretaria de Agropecuária recebeu o valor de R$ 500.000,00, através da Emenda Parlamentar 202431760010 – Deputado Dilceu Sperafico. O valor será destinado para aquisição de um caminhão Truck 6x4 – Ano e modelo 2024/2025 – Cabine simples. No entanto, o valor médio dos orçamentos ficou em R$ 829.333,33 (Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos). Dessa forma, o restante do valor será feito com contrapartida do município. O caminhão será utilizado para distribuição de dejetos líquidos oriundos das atividades de suinocultura e bovinocultura de leite, atendendo aproximadamente 125 produtos.

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**

- Solicitação de Dotação Orçamentária, oriundas de excesso de arrecadação para reforma e manutenção da cozinha e padaria utilizadas no atendimento ao PROFAM – Programa de Proteção e Promoção a família de Matelândia, no valor aproximado de R$ 250.000,00.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 16:02:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**GABRIEL DA SILVA CADINI**
*Prefeito*